



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.234 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1964

PORTARIA N. 214 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar hóspede oficial do Estado o Sr. Leonard Wolf, diretor do Programa Alimentos para a Paz, no Brasil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado

PORTARIA N. 1 — DE 3 DE JANEIRO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista os sentimentos católicos da população paraense,

RESOLVE:

Tornar facultativo o PONTO nas repartições do Estado, com exceção das arrecadadoras, dia 6 do corrente mês, consagrado aos SANTOS REIS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1964.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Deusarina Silva Estumano para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D do Quadro Único lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Humberto César para exercer, interinamente, o

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

DR. EDUARDO NÉLSON CORRÊA DE AZEVEDO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PÁDUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MANUEL REIS FERREIRA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Oliveira Maciel para exercer, in-

terinamente, o cargo de Professor de Educação Física, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, vago com a exoneração a pedido de Clenes Silvestre Fernandes Azevedo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b),

da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Addah Neyrão Casseb para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joana Rodrigues Marques para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Milza Hage Cecim para exercer, efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odinilda Corrêa Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998  
Diretor — Sr. ACYR CASTRO  
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES  
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Anual .....	4.000,00	Página de Conta-	10.000,00
Semestral .....	2.000,00	bilidade uma vez	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Por mais de duas	
Anual .....	5.400,00	(2) vezes 10%	
Semestral .....	2.700,00	de abatimento.	
Número avulso...	15,00	Por mais de cinco	
VENDA DE DIARIOS		(5) vezes 20%	
Número atrasados...	20,00	de abatimento.	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda a vultas será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.		O centímetro por	80,00
		coluna no valor	
		de .....	

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressaltadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sêrgia Maria da Conceição Rêgo Corrêa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Moisés João Virhas, no cargo de servente, padrão A, do Quadro Único lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Maxilena Favacho Amorim, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Irene da Conceição Cordovil, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Manoela de Nazaré Pimentel de Araújo, no cargo de professor do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Alba Pereira de Souza, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Nazaré Silva de Aquino, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Lima dos Santos, no cargo de servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Presidência da República  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO  
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

PROCESSO N. 06121/63 — CONVÊNIO N. 249/63  
Termo de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Rondônia, para aplicação da verba de Cr\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de cruzeiros), exercício de 1963, destinada à implantação de hidroelétrica; prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção de serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de redes elétricas, integrantes dos planos regionais, a cargo do Governo do referido Território.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Rondônia, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Aguida da Silva Queiroz, no cargo de professor de Educação Física, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Silva Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Arquivista padrão G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto a 14 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Serra Feio, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, padrão E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de outubro a 22 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

pelo Superintendente, Doutor Francisco Gomes de Andrade Lima e o segundo pela Procuradora Sra. Hilda Natalina de Medeiros Gondim, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezessets (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).

**CLAUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR a quantia de setenta e dois milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 72.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1963, Anexo 4 - Poder Executivo; Sub-Anexo 08 - SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL; Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.3.00 — Energia; 3.3.2.0 — Serviços Elétricos; 1 — Implantação de hidroelétricas; prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção de serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de redes elétricas, integrantes dos planos regionais: 24 — Rondônia — Cr\$ 72.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

**CLAUSULA QUARTA:** — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA QUINTA:** — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLAUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convenionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "ESTE EMPREENDIMENTO INTEGRA O PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E FOI FINANCIADO PELA S.P.V.E.A."

**CLAUSULA OITAVA:** — Poderá este acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 5 de dezembro de 1963.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA  
HILDA NATALINA DE MEDEIROS GONDIM  
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:  
Assinaturas ilegíveis

**Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Rondônia, para aplicação da dotação de Cr\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1963, destinada à implantação de hidroelétrica; prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção de serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de redes elétricas, integrantes dos planos regionais, a cargo do Governo do referido Território.**

#### PÓRTO VELHO

1—Parcela destinada à aquisição de peças para recuperação de motor "Modag" de 720 H.P. ....	3.000.000,00
2—Parcela destinada à aquisição de peças sobressalentes para revisão e manutenção de dois motores SKODA de 900 HP .....	6.000.000,00
3—Parcela destinada à recuperação de 2 medidores de KW, 2 medidores cos o/ e 2 reguladores de voltagem dos painéis de contróle da usina de força e luz	1.000.000,00
4—Aquisição de um transformador de força, trifásico, capacidade de 750 KVA, primário de 40 volts, secundário de 6.600 volts e frequência de 50 ciclos por segundo	6.000.000,00
5—Aquisição de 6 transformadores de distribuição, trifásicos, capacidade de 30 KVA, primário de 6.600 volts, secundário de 220/127 volts e 50 ciclos .....	3.000.000,00
6—Aquisição de 10 transformadores de distribuição, trifásicos, capacidade de 45 KVA, primário de 6.600 volts secundário de 220/127 volts e 50 ciclos .....	7.000.000,00
7—Aquisição de 90 para-raios, tipo válvulas, para 6.600 volts .....	2.250.000,00
8—Aquisição de 60 chaves indicadoras fusíveis tipo MDO, para 7,5 KV .....	1.200.000,00
9—Aquisição de 800 medidores monofásicos de 10 ampéres, 120 volts .....	12.000.000,00
10—Aquisição de 5.000 quilos de fio de cobre nú n. 6 AWG, semi-duro .....	7.500.000,00
11—Aquisição de 200 postes de madeira de lei, secção 7" x 7" x 9,00 metros de comprimento .....	1.000.000,00
12—Aquisição de 50 postes de madeira de lei, secção 8" x 8" x 10,00 metros de comprimento .....	300.000,00
13—Aquisição de 70 cruzetas de madeira de lei, 3 1/2" x 2,40 m de comprimento .....	70.000,00
14—Aquisição de 180 isoladores de pino para 15 KV, com pinos .....	270.000,00
15—Aquisição de 200 armações secundárias tipo "Presbow" de estribo e 2 roldanas, com ferragens para postes de madeira 8" .....	300.000,00
16—Aquisição de 100 armações secundárias tipo "Presbow" de 2 estribos e 3 roldanas, com ferragens para postes de madeira de 8" .....	200.000,00
17—Parcela destinada aos serviços de demolição da base da Turbina de 1650 KVA e para atender as despesas necessárias à recuperação da referida unidade .....	1.500.000,00
18—Parcela destinada ao pagamento do contrato aditivo efetuado com a firma Serva Ribeiro S.A. para melhoramento e ampliação dos serviços elétricos da cidade	3.327.610,00
<b>GUAJARÁ-MIRIM</b>	
1—Aquisição de uma chave a óleo, para 15 KV .....	800.000,00
2—Parcela destinada à recuperação de um medidor de KW e um medidor de cosl de painel de contróle da usina de força e luz	400.000,00
3—Aquisição de 100 metros de cabo vulcon para 600 volts, n. 4/0 AWG .....	30.000,00

4—Aquisição de 120 metros de tubo galvanizado de 2 1/2" (diâmetro interno) .....	360.000,00
5—Aquisição de 12 terminais de cobre para cabo n. 4/0 .....	24.000,00
6—Aquisição de 4 curvas galvanizadas de 2 1/2" .....	12.000,00
7—Parcela destinada a aquisição de peças sobressalentes para manutenção de dois motores SKODA 85275 constante de 8 injetores completos e 8 bicos de injetores .....	2.000.000,00
8—Aquisição de 300 medidores monofásicos de 10 ampéres, 120 volts .....	4.500.000,00
9—Aquisição de 100 tambores de óleo combustível diesel .....	1.200.000,00
10—Aquisição de 6 tambores de óleo lubrificante .....	480.000,00
11—Aquisição de 300 isoladores de pino para 15KV, com pinos .....	450.000,00
12—Aquisição de 500 armações secundárias tipo "Presbow", de 2 estribos e 2 roldanas, com ferragens para postes de madeira .....	900.000,00
13—Aquisição de 200 armações secundárias, tipo "Presbow", de 3 estribos e 3 roldanas .....	560.000,00
14—Aquisição de 18 para-raios, tipo válvula, para 6.600 volts, para montagem em cruzetas .....	450.000,00
15—Aquisição de 18 chaves indicadoras fusíveis, tipo MDO, para montagem vertical em cruzetas, para 7,5 KV .....	270.000,00
16—Aquisição de 200 mãos francesa, chatas, de de aço, de 1/4" x 1 1/4" x 28" .....	120.000,00
17—Aquisição de 100 parafusos de máquina, de aço, 5/8" x 14" de comprimento .....	80.000,00
18—Aquisição de 200 parafusos francês, 3/8" x 4 1/2" .....	20.000,00
19—Aquisição de 120 cruzetas de madeira de lei, secção 3 1/2 x 4 1/2" x 2,40m .....	120.000,00
20—Aquisição de 2.000 quilos de fio de cobre nú n. 6 AWG, semi-duro .....	3.000.000,00
21—Aquisição de 10 relés magnéticos, para iluminação pública, 30 ampéres, 120 volts, 60 ciclos, em caixa a prova de tempo .....	50.000,00
22—Eventuais .....	256.390,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>Cr\$ 72.000.000,00</b>

(T. 8744 — Dia 8-1-64).

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS****Compra de Terras**

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Raul Martine, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, Norte com terras devolutas do Estado, ao Sul e Leste, também com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Ana Maria Freire da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(T. 8681 — 8, 18 e 28-1-64)

**Compra de terras**

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por José Sebastião da Silva, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Almirinda Palha Freire, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras de Freire.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8682 — 8, 18 e 28-1-64)

**Compra de terras**

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que

por Wilson Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Francisco dos Anjos Reis, ao Sul com terras devolutas do Estado bem como Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Maria Amelia Campos da Rocha.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8683 — 8, 18 e 28-1-64)

**Compra de terras**

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Walter Wilton Arbage, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Fernando Pantoja de Souza Moreira, ao Sul com terras devolutas do Estado, e a Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Moacir Campos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Of. Administrativo  
(T. 8684 — 8, 18 e 28-1-64)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Euda Marvão da Costa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Joaquim de Oliveira, a Leste com terras devolutas do Estado, e Oeste, com terras requeridas por Olivio Mattos de Silva.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias,

à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8685 — 8, 18 e 29-1-64)

**Compra de terras**

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Midori Yassaca, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por José Sebastião da Silva, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Palmira Tordivo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Of. Administrativo  
(T. 8686 — 8, 18 e 28-1-64)

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Therezinha Borim, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Palmira Tordivo, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Toshio Hattori.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(T. 8687 — 8, 18 e 28-1-64)

**Compra de terras**

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Thereza do Carmo Moraes Faria, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Midori Yas-

saca, ao Sul e a Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Therezinha Borim.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8688 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Siduko Horinouti Fujisawa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Antonio Alves Pereira, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Takaci Sakamoto.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8689 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Emídio Bezerra Brandão, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente: Norte, Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Yolanda Azzoline Nobre.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8690 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Antonia Vitoria do Nascimento, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras de-

volutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Maria do Perpétuo Socorro Charchar, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Alaide Cacciolari Finco.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8691 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Marilda Albuquerque Aragão, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Thereza do Carmo Moraes Faria, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Morigue Hirata.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8692 — 8, 18 e 28-1-64)

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Valter Faria, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Tereza Fabris Pereira, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por José Augusto.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8693 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por William James Pereira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Sulamita Bentes Gomes do Carmo, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Tereza Wicthoff.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8694 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Maria Conceição Welter, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Takaci Sakamoto, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Marilda Albuquerque Aragão.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8695 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Gumercindo Freire, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Agro-Colonizadora de Seringais Ltda., ao Sul, com terras requeridas por Edgar Martins da Costa, a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por José Neif de Miranda.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias,

à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8696 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Pedro Miranda Barboza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Manoel Miranda Monteiro, ao Sul com terras requeridas por Agro-Colonizadora de Seringais Ltda., a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Esmeraldo Pena do Nascimento.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8697 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por José Neif de Miranda, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Agro-Colonizadora de Seringais Ltda., ao Sul, com terras requeridas por Andrew Pinheiro Filho, a Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, também com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8698 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Mauro Valério, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, si-

tas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pelo Norte, com terras requeridas por Sebastião Campaner, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Matildes Trautwin Krois.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8699 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Jordão Rodrigues de Freitas, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Anibal Pantoja, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Joaquim José Almeida Filho.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8586 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por José Pinto de Oliveira, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Edmeia Dantas Moreira da Costa, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Osvald Collinete.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8587 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Manoel Rodrigues Freitas, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Antonio Procopio Machado, ao Sul e Leste e também Oeste, com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas, do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(T. 8588 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Ireny Ribeiro Bereta, nos termos do artigo 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Edgenio Rômulo Favalo, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Emílio Cancelliere.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas, do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(T. 8589 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Artur de Azevedo, nos termos do artigo 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Nelson Marchetti, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Maria do Perpétuo Socorro Charchar.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas

do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas, do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(T. 8590 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por João Rodrigues Pereira, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Ademir Catenaci, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Manoelito Albuquerque de Aragão.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas, do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(T. 8591 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público, que por Leonilda Marchetti Lourenço, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Antonio Fiorucci, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Manoel Rodrigues Freitas.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas, do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(T. 8592 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Manuelito Albuquerque Aragão, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao

Norte, com terras requeridas por Alberto Teline, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Luiz Alexandre.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas, do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(T. 8593 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Feliciano Carrenio Maculan, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundo, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Mauro Valerio, Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Francisco Rodrigues da Silva.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas, do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(T. 8594 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. chefe deste Serviço, faço público que por Antonio Fiorucci, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Carmen Rodrigues Praisler, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Antonio Procopio Machado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8595 — 8, 18 e 28-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Albino Pereira Machado, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Carlos Faustini Pereira, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Antonio Florucci.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(T. 8598 — 8, 18 e 28-1-64)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Antonio Pellegrim Carrijo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Gerardo Neves da Luz, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Angelina Navarro Campaner.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(T. 8597 — 8, 18 e 28-1-64)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por João Natividade Ramos da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Angelico Navarro Campaner, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Jair Ferreira Marquez.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(T. 8598 — 8, 18 e 28-1-64)

**Compra de terras**

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Elza Alves de Souza, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Hilário Barison, ao Sul com quem de direito, a Leste com terras requeridas por Nanci Silqueira Jorge e a Oeste com terras requeridas por Antenor Matos Ribeiro.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

**Compra de terras**

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Elpidio Déo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Zulmira Paranhos Martins, ao Sul com terras de Adolfo Marques, a Leste com terras de Erivaldo Pereira da Silva e a Oeste com terras de Eli Albano de Almeida.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Eli Albano de Almeida, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Helio Coelho de Oliveira, ao

Sul com terras de Antonio Gutierrez Vieira, a Leste com terras de Elpidio Déo e a Oeste com terras de Rubens Lopes da Silva.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

**Compra de terras**

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Pedro Alberto Plumari, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Antonio Crespo Mendes, ao Sul com a Estrada Agua Suja Marabá, a Leste com terras de Elisa Mascarenhas Junqueira e a Oeste com terras de Orlanda Arrieri.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

**Compra de terras**

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público, que por Silvia Mascarenhas Junqueira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Dorival Leopoldo, ao Sul com quem de direito, a Leste com terras requeridas por Cláudio Romano e a Oeste com terras requeridas por Gertrudes Mascarenhas Junqueira.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

**Compra de terras**

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Zulmira Paranhos Martins, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por quem de direito, ao Sul com terras requeridas por Eli Albano a Oeste com terras requeridas por Alfredo de Almeida Martins e a Oeste com terras requeridas por Helio Coelho de Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

**Compra de terras**

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Helio Coelho de Oliveira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por quem de direito, ao Sul com terras requeridas por Eli Tibano de Almeida, a Leste com terras por Zulmira Paranhos Martins e a Oeste com terras requeridas por Luiza Nair Coelho de Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

**Compra de terras**

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Luiza Nair Coelho de Oliveira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por quem de direito, ao Sul com terras requeridas por Rubens Lopes da Silva, a Leste com terras requeridas por Helio Coelho de Oliveira e a Oeste com terras requeridas por Rubens José dos

Santos.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Rubens José dos Santos, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria

Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por quem de direito, ao Sul com terras requeridas por Helio Pinto Ayres a Leste com terras requeridas por Luiza Nair Coelho de Oliveira e a Oeste com terras requeridas por Odette Gil dos Santos.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Orlando Arcieri, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Francisco Galvão da Silva, ao Sul com a Estrada Agua Suja Marabá, a Leste com terras de Pedro Alberto Plumari e a Oeste com terras de Antonio Subino.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Antonio Subino, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto

de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Rubens Sanches, ao Sul com a Estrada Agua Suja Marabá, a Leste com terras de Orlando Arcieri e a Oeste com terras de João Pacheco.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Erondina Gil, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Florivaldo Ferraz Meira, ao Sul com terras de Osni de Angelo, a Leste com quem de direito e a Oeste com terras de Helena Maria de Jesus.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Helena Maria de Jesus, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Severina Gomes Barbosa, ao Sul com terras de Felinto Pereira da Silva, a Leste com terras de Erondino Gil e a Oeste com terras de Gervásio José dos Santos.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Gervásio José dos Santos, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Octávio Alberto Rana, ao Sul com terras de Alzira da Costa Silva, a Leste com terras de Helena Maria de Jesus e a Oeste com terras de Eval Menezes Mero.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Eval Menezes Mero, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Gasparino Ramos de Azevedo, ao Sul com terras de Guadalupe Colosimo a Leste com terras de Gervásio José dos Santos e a Oeste com terras de Everaldo Pereira da Silva.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Anna Clóffi, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo

uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Helio Pinto Aires, ao Sul com a Estrada Agua Suja Marabá, a Leste com terras de Luiz Canaro Canaes e a Oeste com terras de Alice Miesso.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Luiz Canero Canaes, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Rubens Lopes da Silva, ao Sul com a Estrada Agua Suja Marabá, a Leste com terras de Antonio Vieito e a Oeste com terras de Anna Clóffi.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Antonio Gutierrez Vieito, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo uma légua de frente e uma légua de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Eli Albano de Almeida, ao Sul com a Estrada Agua Suja Marabá, a Leste com terras de Adolfo Marques e a Oeste com terras de Luiz Canero Canaes.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)





imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24-12-63 e 4-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Maria da Silva Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Município e 83.º Distrito, medindo 250 mts. de frente e 500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado na localidade denominada Kilômetro 25, Pará-Maranhão, fazendo frente, com o estrada Pará-Maranhão, lado de cima, com a propriedade de Agostinho de tal, lado de baixo, com terras do Estado pelos fundos com terras de Benedito Antão.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas Ourém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 27-12-63; 7 e 17-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Laércio Dias Franco, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Município, no Município de Capim e 118.º Distrito, medindo 1.000 mts. de frente e 6.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com a margem direita da Rodovia BR-14, lado direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. Fica situado entre os quilômetros 280 e meio ao 281 e meio.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Serviço de Terras da Secretaria

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 27-12-63; 7 e 17-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Agnelo Rodrigues Calvo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 7.ª Comarca, 18.º Município, 16.º Município de

Bragança e 34.º Distrito, medindo 1.000 mts. de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com terras de propriedade de herdeiros de José Rodrigues Tameirão e pelos lados direito, esquerdo e fundos com terras do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Bragança.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 27-12-63; 7 e 17-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Benedito Lopes dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 10.º Município, no Município de Belém e 13.º Distrito, medindo 20 metros de frente e 30 ditos de fundos, com os seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para a rua Governador Aurélio do Carmo, lado direito com terras de Jonas de tal, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado, localizada no Bairro do Atalaia (Marabá).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Belém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 27-12-63; 7 e 17-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por A Cruzada de Evangelização Municipal, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19-8-1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 8.ª Comarca, 23.º Município, no Município de Portel e 58.º Distrito, medindo 200 metros de frente e 500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente, com o rio Acangatá, lado direito e esquerdo com águas do citado rio Acangatá e fundos com o igarapé denominado Furinho. Está situado no rio Acangatá na ponta de baixo de um ilha sem denominação, cerca de doze kms. acima da vila do Acangatá.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Portel.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Outubro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 27-12-63; 7 e 17-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Francisco Olímpio de Queroga, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 33.º Município, no Município de Vizeu e 84.º Distrito, medindo 800 mts. de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pelo frente com a margem direita da Rodovia BR 14, pelo lado direito com terras de Elinio Gutter, lado esquerdo com Manoel Olímpio de Queroga, fundos com terras devolutas do Estado a dita área fica no quilômetro 251.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 27-12-63; 7 e 17-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Fernanda Monteiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22.ª Comarca, 61.º Município, no Município de Maracanã e 152.º Distrito, medindo 250 mts. de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente com o caminho Pau Amarelo, lado direito com terras devolutas, lado esquerdo com terras de Manoel Rajmundo Monteiro e fundos com o igarapé Bom-Futuro.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Maracanã.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 27-12-63; 7 e 17-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Eunice Campaner, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Município, no Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Marcelino Machado, ao Sul Leste e Oeste com terras devolutas do

Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8525 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Nilse de Oliveira Ribeiro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Município, no Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Sebastião Simão da Silva, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Marília Faversoni.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8526 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Geraldo de Almeida, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Município, no Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Jair Ferreira Marques, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Francisco Paula Barros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de novembro de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 8527 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Jorge Bento da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto

de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Augusto Ferreira de Souza, ao Sul e a Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Hilda Rosa Almeida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8528 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Luiz Alexandre, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras de Albino Pereira Machado, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Leonilda Marchetti Lourenço.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8529 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Jair Ferreira Marques, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Angelo Abergone, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Dirceu Pantoja.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Es-

tado do Pará, 20 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8530 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Pedro Moreira de Alvarenga, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Munir Marques, ao Sul com terras requeridas por Lino Marchetti, a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Pedro Miranda Barbosa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8531 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

#### Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Lourival Pelegrim, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Rubens Marchetti, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Maria José Pozza.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8532 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Benigno José dos Passos, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Geraldo de Almeida, ao Sul e Leste com terras devolutas do Es-

tado e a Oeste com terras requeridas por Sebastião Simão de Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

(T. 8533 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Antonio Alves Pereira, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Antonio de Campos Freire, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Manoel Lourenço.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8542 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Nafr Augusta de Souza, Campos, nos termos do art. 7.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras pertencentes à concessão do Estabelecimento Rural do Tapajós (Belterra), ao Sul, com terras requeridas por Plácido Caldas Filho, a Leste com terras requeridas por Dirce da Rocha Camargo e a Oeste, com terras requeridas por Euda Marvão da Costa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8534 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por

Darcir Jesus Wichhoff, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Guiomar Duarte de Azevedo, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, a Oeste com terras requeridas por Horácio Ferreira de Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8535 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Francisco Egídio de Sá, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Safira Martins Lira, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Alberto Moraes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8536 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Antonio Rodrigues Pereira, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.<sup>a</sup> Comarca, 77.<sup>o</sup> Termo, 77.<sup>o</sup> Município de Santarém e 199.<sup>o</sup> Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Otavio Rodrigues da Silva, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Aparecida Pereira Rossi.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas

**Compra de Terras**  
De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Benito Rodrigues de Freitas, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Olivia Matos da Silva, a Leste com terras requeridas por Joaquim de Oliveira, ao Sul com terras requeridas por Moacir Miranda e a Oeste com terras requeridas por Pedro Moreira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado duas, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

**Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.**

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8543 - 17, 27-12-63 e 7-1-64)

**Compra de Terras**  
De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Olivia Matos da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras pertencentes a concessão do Estabelecimento Rural do Tapajós (Belterra) ao Sul com terras devolutas do Estado, a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado duas, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

**Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.**

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8543 - 17, 27-12-63 e 7-1-64)

**Compra de Terras**  
De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Naedir Arruda da Luz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município

**Compra de Terras**  
De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Benito Rodrigues de Freitas, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Toshio Hatori, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Nara de Mello.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado duas, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

**Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.**

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8543 - 17, 27-12-63 e 7-1-64)

**Compra de Terras**  
De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Aparecida Pereira Bossa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Maria do Carmo Charchar, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Antonio Alves Pereira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado duas, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

**Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.**

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8543 - 17, 27-12-63 e 7-1-64)

**Compra de Terras**  
De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Olivia Matos da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Maely Aragão Alexandre, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Onofre Rasil.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado duas, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

**Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.**

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8543 - 17, 27-12-63 e 7-1-64)

**Compra de Terras**  
De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Benito Rodrigues de Freitas, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Leonilda Maquetim Lourenço, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Nara de Mello.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado duas, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

**Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.**

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8543 - 17, 27-12-63 e 7-1-64)

**Compra de Terras**  
De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Aparecida Pereira Bossa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Maria do Carmo Charchar, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Antonio Alves Pereira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado duas, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

**Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.**

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8543 - 17, 27-12-63 e 7-1-64)

**Compra de Terras**  
De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Olivia Matos da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Maely Aragão Alexandre, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Onofre Rasil.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado duas, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

**Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.**

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8543 - 17, 27-12-63 e 7-1-64)

**Compra de Terras**  
De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Benito Rodrigues de Freitas, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Leonilda Maquetim Lourenço, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Nara de Mello.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado duas, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

**Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.**

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8543 - 17, 27-12-63 e 7-1-64)

**Compra de Terras**  
De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Aparecida Pereira Bossa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Maria do Carmo Charchar, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Antonio Alves Pereira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado duas, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

**Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.**

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8543 - 17, 27-12-63 e 7-1-64)

**Compra de Terras**  
De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Olivia Matos da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Maely Aragão Alexandre, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Onofre Rasil.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado duas, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

**Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.**

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 8543 - 17, 27-12-63 e 7-1-64)

**INDUSTRIAS JORGE CORREA S/A**  
Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de Novembro de 1963

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três reuniram-se na sede social às Ruas de Ouri, Paes de Carvalho, nº número seiscentos e quarenta e oito, as dezesseite horas, os nacionalistas de Indústrias Jorge Corrêa S/A em Assembléia Geral Extraordinária, representando mais de dois terços do capital social

**DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIAO NO PARÁ**  
Em cumprimento ao despacho do chefe desta Delegacia expedido no processo DP 238/53, e em observância ao disposto no § 1.º dos arts. 107 e 119 do Decreto-lei nº 9760 de 5.9.46, faço público que às 8 horas da dia 15 de janeiro corrente, será iniciado a diligência de medição e avaliação do terreno de marinha e acrescido beneficiado com a predicaçãolegado sob nº 339, atual - antigos números 165, e nº da Rua de Novembro, primeiro comprimento do Trevo Travessas Frutuoso Guimarães e ambos Sates desta cidade, registrado no Orgão Regional nº 6537, para efeito de reavaliação do aforamento do terreno, requerido por seu titular Banco Cearense de Comércio e Indústria S/A, naquele processo, sendo convidado os interessados, para comparecerem ao local indicado, dia e hora aprezados, para assistirem a dita diligência, requererem o que for a bem de seus interesses, no dia e hora aprezados.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 3 de janeiro de 1964.  
Eng. Octavio Carlo Chase  
Nível-18/B/I

**VISTO**  
Eng. Alcides Batista de Lima  
Chefe da Delegacia  
(Ext. 8/1/64)

conforme verificação no Livro de Presenças do Estabelecimento, Presidente efetivo, assumiu a direção dos trabalhos o Vice-Presidente Senhor Antonio Marques, que convidou os senhores José Buy Mello e Sá Ribeiro e José Gonçalo de Amorim Junior para servirem de secretários Compostos assim a mesa do Senhor Presidente declarando instalada a Assembléia determinou a leitura do edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias vinte e um, vinte e três e vinte e quatro

e no jornal "Folha do Norte" nos dias dez, onze e doze de novembro nos seguintes termos: — "Indústrias Jorge Corrêa S.A. — Assembléa Geral Extraordinária — 1ª Convocação. — Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia das 14 horas do corrente, para deliberarem sobre o seguinte: a) aumento do capital; b) reforma dos estatutos; c) o que ocorrer. Belém, 19 de novembro de 1963. A Diretoria." Em seguida o senhor presidente explanou minuciosamente a opinião da Diretoria sobre a necessidade de um novo aumento de capital conforme proposta já transcrita no respectivo Livro de Atas e também apreciada e aprovada pelo Conselho Fiscal, a qual foi lida pelo senhor secretário e está assim redigida, "Senhores Acionistas: A Diretoria, premida pelas contingências inflacionárias do momento sente-se no dever de propor a Vv. Ss. que seja aprovado um novo aumento de nosso capital social correspondente a 50% sobre o atual que passará assim de Cr\$ 70.000.000,00 para Cr\$ 105.000.000,00 dividido em 105.000 ações ordinárias nominativas ou ao portador de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma. O aumento proposto será realizado mediante a utilização das seguintes reservas já tributadas: Cr\$ 22.720.758,40 oriundas da Reserva para Aumento de Capital, desmembrada do Saldo à Disposição da Assembléa Geral dos Acionistas; Cr\$ 6.000.000,00 correspondentes à Reserva para Garantia de Dividendos existentes da Reserva para Renovação de Instalações e Cr\$ 218.222,70 retirados do Fundo para Renovação de Máquinas, perfazendo o total de Cr\$ 35.000.000,00. A distribuição será feita sem qualquer ônus para os acionistas ficando a Empresa sujeita ao recolhimento do Imposto de quinze por cento em dez prestações mensais e sucessivas de acordo com o art. 100 do Dec. 47.373 de 7 de Dezem-

bro de 1959. Realizado o aumento o Art. 5º dos nossos Estatutos passará a ter a seguinte redação: "Artigo 9º: O capital social integralmente realizado, é de cento e cinquenta milhões de cruzeiros divididos em cento e cinco mil ações ordinárias nominativas e ao portador de valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. (Os parágrafos deste artigo permanecem inalterados). Estamos certos de que a presente proposta receberá aprovação dos Srs. Acionistas e subscrevemo-nos com toda a consideração." Belém, 4 de Novembro de 1963. a) Oliveira Marques, Aldo de Oliveira Brandão, Benjamim Marques e João Ferreira Parécer do Conselho Fiscal. "Os abaixo assinados também membros do Conselho Fiscal de "Indústrias Jorge Corrêa S/A", tendo examinado a proposta da Diretoria de aumento do capital social de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de cruzeiros) e de consequente modificação dos estatutos, são de parecer que a referida proposta merece plena e irrestrita aprovação dos Srs. Acionistas pela sua inteira procedência, justiça e oportunidade e pelas grandes vantagens que advirão à sociedade. Belém, 8 de Novembro de 1963. a) Reynaldo Pereira da Rocha, Alvaro Moraes Flores e Manoel Pereira da Rocha. Terminada a leitura desses documentos, foram os mesmos postos em discussão e não havendo qualquer manifestação submetidos à aprovação sendo aprovados por unanimidade a Proposta da Diretoria e a modificação dos Estatutos e o Parecer do Conselho Fiscal. Lavrada a presente ata, depois de lida e aprovada sem impugnação de qualquer espécie foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Belém, 27 de Novembro de 1963. — a) Antônio Marques de Sá, José Ruy Melero de Sá, Ribeiro José Gonçalves de Amorim, Junior, Joaquim Lopes Nogueira por si e por procuração de José Melero Carrero — Maria Teresa Gui-

marões Pinto da Silva de Sá Ribeiro por si e por seus filhos menores — Angelo Domingues Ferreira por si e por procuração de João Marques da Cunha e Benjamim Valente da Silva — Reynaldo Pereira da Rocha por si e por procuração de Ascencion Melero de Sá Ribeiro — Aldo de Oliveira Brandão — Benjamim Marques — João Ferreira — Ormindia Macias Maia — Violela Macedo Ramos por si e por seus filhos menores — Dulce Hachem Marques — Maria Câmara de Souza Marques — Flodoaldo dos Santos Pinheiro. Certifico que a presente ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro "atas das Assembléas Gerais" de "Indústrias Jorge Corrêa S/A". a) Antônio Marques — Presidente da Assembléa Geral. Cartório Chermont. Reconheço verdadeira a firma supra de Antônio Marques. Belém, 20 de Dezembro de 1963 — Em testemunho (E.T.) da verdade a) assinatura ilegível — Tábulo Substituto. Banco do Estado do Pará S.A. — Cr\$ 30.000,00. Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta mil cruzeiros, Belém, 24 de dezembro de 1963. Alfandega de Belém. Foi pago na primeira via, pela verba n. 19070 o imposto de selo proporcional no valor de Cr\$ 280.000,00, valor do aumento de seu capital (Cr\$ 35.000.000,00). Belém, 20 de dezembro de 1963 — do Estado do Pará. Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 24 de dezembro de 1963 mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data contendo 3 folhas de ns. 4489/91 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 244/63 e para constar eu — Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de dezembro de 1963. O Diretor Oscar Faciola (Ext. Dia 8/1/64)

posto no art. 58 da Lei n. 4.215 de 27 de abril de 1963. faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à trav. Quintino Bocaiuva, n. 2.098. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 30 de dezembro de 1963. a) Artur Claudio Mello — Secretário (T. 8797. — 23/12/63. — 3, 8 e 5/1/64).

**TECIDOS LUA S/A**  
**ASSEMBLÉA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA**  
**Convocação**

Por este meio convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 6 do corrente às 14 horas em sua sede social, situada à rua Conselheiro João Alfredo, 193, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Criação de uma subsidiária que ocorrerá em Belém, 2 de janeiro de 1964.

(a) Manoel José Dias  
 Presidente  
 (Ext. — 304-41-64)

**EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ, S/A**  
**Assembléa Geral**  
**Extraordinária**

Em cumprimento ao preceituado no artigo vinte e um (21) dos nossos Estatutos e ao que determina o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficam convidados os Senhores Acionistas desta Empresa a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no dia treze (13) de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), às vinte (20) horas, em nossa Sede Social, Avenida Padre Eutíquio, n. 1.201, nesta cidade de Belém, Capital deste Estado do Pará, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Estatuir a maneira, de integralização das ações novas a serem subscritas pelos Senhores Acionistas de nossa Empresa;

b) O que ocorrer.

Belém, 30 de dezembro de 1963.

(a) Ossian da Silveira Brito, Diretor-Presidente.  
 (Ext. — Dias 3, 8 e 13/1/64)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Pará**  
 De conformidade com o dis-

## BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Carta Patente n.º 2571 —  
De 14 de maio de 1952CAPITAL .. . . . Cr\$ 80.000.000,00  
FUNDOS DE RESERVA .. Cr\$ 41.464.749,90Rua 15 de Novembro, 188  
CAIXA POSTAL N.º 22  
Belém — Pará — BrasilBALANCETE EM 5 DE DEZEMBRO DE 1963  
Matriz e Agências

A T I V O		P A S S I V O	
<b>A—Disponível</b>		<b>F—Não Exigível</b>	
<b>C a i x a</b>		Capital .. . . .	80.000.000,00 80.000.000,00
Em moeda corrente .. . . .	97.791.380,10	Fundo de Reserva legal .. . . .	9.996.312,90
Em depósito no Banco do Brasil ..	149.221.218,40	Fundo de previsão .. . . .	10.548.083,60
Em outras espécies .. . . .	45.603.120,20	Outras Reservas .. . . .	20.920.353,40 121.464.749,90
	292.615.718,70		
<b>B—Realizável</b>		<b>G—Exigível</b>	
Depósito em di-		<b>Depósitos</b>	
nheiro, no Banco		à vista e a curto	
do Brasil, à or-		prazo	
dem da SUMOC	250.764.000,00 250.764.000,00	de Poderes Públi-	
		cos .. . . .	3.740.826,00
Empréstimos em		em C/C Sem Li-	
C/Corrente .. . . .	192.929.773,50	mite .. . . .	659.633.783,80
Empréstimos Hi-		em C/C Limitadas	12.357.573,20
potecários .. . . .	11.843.421,90	em C/C Populares	620.981.676,90
Títulos Desconta-		em C/C Sem Juros	10.516.344,20
dos .. . . .	624.150.134,40	Outros Depósitos	72.026.421,90 1.379.256.626,00
Letras a receber de			
C/ Própria .. . . .	919.208,00	a prazo	
Agências no País	242.147.627,70	de Autarquias ...	4.530.784,70
Correspondentes no		de diversos :	
País .. . . .	108.636.997,50	a prazo fixo .. . . .	68.413.512,00 72.944.296,70
Correspondentes no			1.452.200.922,70
Exterior .. . . .	56.112.174,30		
Outros créditos ..	89.388.177,90 1.326.127.515,20	<b>Outras Respon-</b>	
		<b>sabilidades</b>	
Imóveis .. . . .	439.628,00	Títulos redesconta-	
<b>Títulos e valores</b>		dos .. . . .	45.820.000,00
<b>mobiliários :</b>		Agências no País	148.584.052,80
Apólices e Obriga-		Correspondentes no	
ções Federais, não		País .. . . .	67.918.585,00
à ordem da		Correspondentes no	
SUMOC .. . . .	1.209.100,00	Exterior .. . . .	24.529.737,30
Ações e debêntures	90.151.994,50 91.361.094,50	Ordens de paga-	
		mento e outros	
Outros valores .. . . .	6.881.524,20 1.675.573.761,90	créditos .. . . .	193.127.657,30 479.980.032,40 1.932.180.955,10
<b>C—Imobilizado</b>		<b>H—Resultados Pendentes</b>	
Edifícios de uso do		Contas de resultados .. . . .	288.107.036,30
Banco .. . . .	1.000,00		
Móveis e Utensílios	65.751.353,20	<b>I—Contas de Compensação</b>	
Material de Expe-		Depositantes de valores em gar. e	
diente .. . . .	18.447.689,90	em custódia .. . . .	255.697.061,30
Instalações .. . . .	36.838.281,60 121.038.324,70	Depositantes de ti-	
		tulos em cobran-	
<b>D—Resultados</b>		ça :	
<b>Pendentes</b>		do País .. . . .	365.430.816,80
Juros e descontos	22.455.914,30	do Exterior .. . . .	7.423.483,00 372.854.299,80
Impostos .. . . .	11.626.076,30	Outras contas .. . . .	408.043.245,50 1.036.594.606,60
Despesas Gerais e			
outras contas ..	201.762.536,30		
Despesas de insta-			
lação .. . . .	16.680.409,10 252.524.936,00		
<b>E—Contas de Compensação</b>			
Valores em Garantia .. . . .	217.907.144,10		
Valores em custódia .. . . .	37.789.917,20		
Títulos a receber de C/Alheia .. . .	372.854.299,80		
Outras contas .. . . .	408.043.245,50 1.036.594.606,60		
	Cr\$ 3.378.347.347,90		Cr\$ 3.378.347.347,90

Belém, 19 de dezembro de 1963

Gerardo Pereira  
Contador — Reg. DEC 44392 — CRC-Pa. 012ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES — Presidente  
ANTONIO MARIA DA SILVA — Vice-Presidente  
JOSÉ MANOEL O. DE BETTENCOURT — Diretor  
SEBASTIAO ALBUQUERQUE VASCONCELOS — Diretor

(Ext. — 8-1-64)

**BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.**  
BALANCETE EM 5 DE DEZEMBRO DE 1963  
(Compreendendo Matriz e Agências)

A T I V O		P A S S I V O	
<b>A—Disponível</b>		<b>F—Não Exigível</b>	
<b>Caixa</b>		Capital .....	150.000.000,00
Em Moeda Corrente .....	442.360.181,50	Fundo de Reserva Legal .....	289.310.212,20
Em Depósito no Banco do Brasil		Fundo de Provisão .....	4.992.542.986,70
S. A. ....	1.172.565.015,70	Outras Reservas .....	2.497.994.508,10
	1.614.925.197,20		7.929.847.707,00
<b>B—Realizável</b>		<b>G—Exigível</b>	
Depósito em Dinheiro no Banco do		<b>Depósitos</b>	
Brasil S. A. à Ordem da SUMOC	273.212.871,30	à vista e a curto	
Empréstimos em Conta Corrente ..	10.351.243.637,00	prazo	
Títulos Descontados .....	9.966.807.015,10	de Poderes Públi-	
Letras a Receber de Conta Própria	74.532.332,50	cos .....	
Agências no País .....	36.530.825.039,90	de Autarquias ...	
Correspondentes no País .....	147.384.499,30	em C/C Sem Li-	
Outros Créditos .....	6.929.247.416,70	mite .....	
Imóveis .....	37.035.768,50	em C/C Limitadas	
		em C/C Populares	
		em C/C Sem Juros	
		Outros Depósitos	
		3.052.527.744,30	
<b>Títulos e Valores Mobiliários</b>		<b>a prazo</b>	
Ações e Debêntures .....	61.714.500,00	<b>de diversos</b>	
	64.372.003.080,30	a Prazo Fixo ....	
		Letras a Prêmio	
		86.008,20	
		1.527.744,10	
		3.054.055.488,40	
<b>C—Imobilizado</b>		<b>Outras Respon-</b>	
Edifícios de Uso do Banco .....	129.376.855,50	<b>sabilidades</b>	
Móveis e Utensílios .....	205.347.603,60	<b>Obrigações Diver-</b>	
Material de Expediente .....	162.362.439,80	<b>sas .....</b>	
Instalações .....	20.803.728,20	5.332.249.878,80	
	517.890.627,10	Agências no País 34.335.399.469,30	
		Correspondentes no	
		País .....	
		3.345.074,40	
		Ordens de Paga-	
		mento e Outros	
		Créditos .....	
		14.616.459.721,60	
		Dividendos a Pa-	
		gar .....	
		143.442.982,70	
		54.430.897.126,80	
		57.484.952.615,20	
<b>D—Resultados Pendentes</b>		<b>H—Resultados Pendentes</b>	
Juros e Descontos .....	192.728.734,50	Contas de Resultado .....	
Impostos .....	19.970.096,60	2.688.738.818,10	
Despesas Gerais e Outras Contas ..	1.386.021.404,60	<b>I—Contas de Compensação</b>	
	1.598.720.235,70	<b>Depositantes de Valores em Garan-</b>	
		<b>tia e em Custódia .....</b>	
		18.292.628.287,80	
		<b>Depositantes de Títulos a Cobrança</b>	
		<b>no País .....</b>	
		1.385.716.268,10	
		<b>Outras Contas .....</b>	
		6.793.608.807,50	
		26.471.953.363,40	
		<b>Cr\$ 94.575.492.503,70</b>	
		<b>Cr\$ 94.575.492.503,70</b>	

Belém (Pa), 5 de dezembro de 1963

**NOTA:** — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da Borracha adquirida e em estoque Cr\$ 4.021.833.939,10.

RAIMUNDO ALCANTARA FIGUEIRA  
Presidente

Elias Zemero

Chefe do Departamento de Contabilidade

Reg. 85.662 — CRC 0552

(Ext. — 8-1-64)

**COMARCA DA CAPITAL**

Citação com o prazo de 30 dias A doutora Lídia Dias Fernandes, Juiz de Direito da 5a. Vara, no Exercício do cargo de Juiz de Direito da 4a. Vara da Comarca da Capital, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita GUIOMAR MARTINS PARANHOS, brasileira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias, para contestar ou apresentar a defesa que tiver na ação executiva que lhe move Luiz Braz da Silva que se processa neste Juízo, dentro do prazo de dez dias, que correrá em cartório,

após a terminação do prazo do edital, sob pena de revella, uma vez que já foi penhorado e feito o depósito judicial do terreno edificado sito à travessa Padre Prudente, ns. 251 e 499 do planejamento moderno, no perímetro compreendido entre as ruas General Gurjão e Carlos Gomes, e que foi apontado a penhora como sendo de legítima propriedade da executada Guiomar Martins Paranhos, para garantir o pagamento da importância de seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 675.000,00) juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até final sentença da execução e nos termos e de acordo com a petição e respectivo

despacho a seguir transcritos: — "Ilmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara. Ação: Executiva. Autor: Juiz Braz da Silva. Ré: Guiomar Martins Paranhos. Cartório: Leão. Petição de citação por edital. O autor, por seu procurador judicial, o infra-assinado, em virtude de terem os oficiais de Justiça encarregado das diligências certificado que após a realização da penhora, quando iriam intimar a executada a contestar a ação, não a encontraram, tendo sido informados de que a mesma viajou para o sul do País, estando em lugar incerto e não sabido, respeitosamente requer que V. Exa. se digne de ordenar a citação por editais na forma da

lei. N. termos P. deferimento. Belém, 2 de dezembro de 1963. (a) p.p. Francisco Nunes Salgado. Está selada. (Despacho) N. A. Conclusos. Belém, 3-12-63. (a) Lídia Dias Fernandes, (2o. despacho) Cite-se por edital, com o prazo de trinta dias. Belém, 4.12.63. (a) Lídia Dias Fernandes. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 de dezembro de 1963. Eu, Edmundo Castelo Branco Leão, escrevi, escrevi.

LÍDIA DIAS FERNANDES

(T. — 8825 — 8/1/64)

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ  
BELEM QUARTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1964  
ANO XXV

## JUIZO DE DIREITO DE IGARAPÉ-ACÚ EDITAL DE CITACAO Com prazo de 30 dias, na forma abaixo

A bacharela Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu, Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz Saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita **MARIA RODRIGUES COSTA**, casada brasileira, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Anulação de Casamento, em que é requerente **DEMÉTRIO DA SILVA COSTA**, e requerida **MARIA RODRIGUES COSTA**, que se processa neste Juízo, movida pelo referido Demétrio da Silva Costa, casado brasileiro, residente atualmente em Belém, pedindo contestação, sob pena de revelia no prazo de dez (10) dias, que correrá, em caráter de urgência, após a terminação do prazo do Edital, de acordo com os termos da petição e despacho a seguir transcrito, Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Açu, **DEMÉTRIO DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, militar atualmente servindo no Q.G. do 26º Batalhão de Caçadores (B.C.), domiciliado e residente em Belém, Estado do Pará, por seu bastante procurador judicial, assinado conforme instrumento de mandato anexo, vem propor perante V. Excia. a presente Ação de Anulação de Casamento, contra sua mulher, **MARIA RODRIGUES COSTA**, brasileira, doméstica, residente e domiciliada em Km. 4 (quatro) da rodovia Igarapé-Açu - Maracanã, com fundamento no Art. 1.383, combinado com o Art. 1.384, tudo do Código Civil Brasileiro, pelos motivos que se expõem a seguir:

1. O suplicante como moradorista encarregado do transporte de gêneros alimentícios para Igarapé-Açu, próximo da Colônia situada no Km. 10 da rodovia Maracanã - Igarapé-Açu, cujo percurso faz várias vezes ao dia, no mês de novembro de 1960, se encontrou dormindo no interior do veículo que dirigia

## EDITAIS JUDICIAIS

que estava estacionado em Igarapé-Açu, quando veio ser abordado por Maria Monteiro Rodrigues, que após insistentes chamados, conseguiu acordar, ao que a suplicante lançou-se a suplicante dizendo ter pulado a janela de seu quarto e estava para manter relações íntimas com o suplicante. Surpreso com a proposta, o suplicante ponderou a situação de pensar ser, a mesma, uma moça honesta e recatada, que retruou a suplicante não ser mais virgem, motivo pelo qual em nada complicaria a sua situação. Tal ato, ante tão espontâneo convite efetivamente ocorreu, constatando na ocasião o suplicante, serem verdadeiras as afirmativas da suplicante.

4. Tendo seus familiares tomado conhecimento do ocorrido, por parte de um terceiro, submeteram a um interrogatório obtendo a confissão de que realmente havia mantido relações sexuais com Demétrio da Silva Costa.

5. No conhecimento desse fato a família da suplicante tentou persuadir o suposto autor de Maria Monteiro Rodrigues para com ela se casar, como não concordasse com a solução apresentada, de vez que nada devia a ela, a família da suplicante convocou autoridades policiais que, ao invés de tomar as providências de sua alçada, seja, apurando os fatos através de um inquérito policial, ameaçou de prisão o postulante inclusive com sua remoção para o pátio da Central de Polícia em Belém.

6. Ante tão angustiante dilema e impossibilidade de se defender de vez que a autoridade policial foi terminante, em sua decisão o requerente não teve outra alternativa senão a de manter o casamento, com a suplicante em data de dez (10) de fevereiro de 1960. Após esse enlace, os incidentes rumaram para abertos e diferentes, não sendo sequer um minuto comum, e é evidente que um casamento realizado em tais condições não pode subsistir. Como bem diz o mestre Clóvis Bevilacqua, em sua obra "Curso de Direito de Família", o casamento, como tal, dos contratos baseia-se no

consentimento mútuo, o qual deve ser tanto mais estritamente de vícios quanto constituiu um enlace de gravíssimas consequências, assim para os cônjugues, como para terceiros. O coacto consentimento sob a ação deprimente mais sob a violência. Não há, entre as declarações que faz e as tendências espontâneas do seu eu, uma concatenação natural e contínua. Não é possível o consentimento psicologicamente livre, sério e convicto, que se deve exigir para o casamento. Entretanto, está no poder dos constrangidos inutilizarem os efeitos da coação, promovendo a anulação do ato a que foram arrastados, com o efeito de que foram compelidos. É a Providência tomada pelo Código Civil Brasileiro (art. 210); é o remédio que igualmente oferece os Códigos modernos.

9a. (Direito de família) Edição de página 100. Certo de que movida na instrução todo o alegado, o suplicante cre firmemente na anulação de seu casamento por infração a lei e desrespeito a autoridade da Justiça, não bem representada nesta Comarca por V. Excia. Requer pois, a citação de Maria Rodrigues Costa para responder aos termos da presente ação, em nome de defensor do vinculo, até final sentença que conferirá o requerente o integral desagravo com a concessão total do seu pedido, além de condenação da suplicada as custas processuais arbitradas em função da importância da causa.

**Protesta-se por todos os meios de provas admitidas em direito, inclusive depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso. Da-se o presente para os efeitos fiscais o valor de vinte (20) Mil Cruzeiros (R\$ 20.000,00) N. termos de deferimento. Igarapé-Açu, 6 de fevereiro de 1962. Tufy Lheiteiro, Advogado (Gr. 350) Inclusive a taxa de caridade de R\$ 10,00. CHQ. Chano, o presente ordem para que seja citada **MARIA RODRIGUES COSTA**, por edital, no prazo de 30 dias, com publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado 2 vezes na forma de maior circulação da Capital do Estado e fixado na sede deste Juízo. Findo o**

prazo do mesmo (editado) cum-pra-se o § 2º do art. 178 do Código de Processo Civil. Igarapé-Açu, 13 de novembro de 1963. (Assinada) Izabel Vidal de Negreiros. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital, e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Igarapé-Açu, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e três. Eu, Benedito Bernabé da Costa, escrivão do crime que subscrevi.

**Izabel Vidal de Negreiros** — Juíza de Direito

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Carlos Alberto Trindade e América Pereira da Silva, ele solt. nat. do Pará, funcionário estadual, filho de Carmen Trindade, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Teodoro da Silva e Ciria Pereira da Silva, res. n/ cidade; — Vicente Olavo Lopes e Josepha Cosme Emim, ele solt. nat. do Pará, motorista, filho de Maria do Rosário Lopes, ela solt. nat. do Pará, comerciária, filha de José Cosme Emim e Sayd Cosme Emim, res. nesta cidade; — Aureliano Moreira de Souza e Maria Celia Silva, ele solt. nat. do Pará, militar, filho Justo Moreira de Souza e Francisca Moreira de Souza, ela solt. nat. do Pará, comerciária, filha de José Maria da Silva e Maria do Carmo e Silva, res. n/ cidade; — Milton Lopes Pereira e Maria Umbelina Correia Monteiro, ele solt. nat. do Pará, enfermeiro, filho de José da Cunha Pereira e Josefa Maria Lopes Pereira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Secundino Alves Monteiro e Maria de Nazaré Correia Monteiro, res. n/ cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e ninguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 7 de janeiro de 1964. Eu, Edith Puga Garcia, escrivão, instrumentada, assinado Edith Puga Garcia.